

CONDIÇÕES DE SUBMISSÃO DE TEXTO

1. QUEM PODE SUBMETER UM TEXTO À AVALIAÇÃO PARA A 33ª REUNIÃO ANUAL DA ANPED?
2. COORDENADORES DE GRUPOS DE TRABALHO (GTs), MEMBROS DO COMITÊ CIENTÍFICO OU DA DIRETORIA PODEM SUBMETER TEXTOS?
3. PARECERISTAS AD-HOCs PODEM SUBMETER TEXTOS?
4. O TEXTO PRECISA SER INÉDITO?
5. É POSSÍVEL SUBMETER MAIS DE UM TEXTO?
6. O QUE SIGNIFICA QUEBRA DE ANONIMATO?
7. COMO O TRABALHO SERÁ IDENTIFICADO PARA PUBLICAÇÃO?
8. QUAIS SÃO AS REGRAS DE FORMATAÇÃO DO TEXTO?
9. COMO CONTAR OS CARACTERES DO TEXTO UTILIZANDO A FERRAMENTA WORD?
10. QUAIS SÃO AS REGRAS ESPECÍFICAS PARA SUBMISSÃO DE UM TRABALHO?
11. QUAIS SÃO AS REGRAS ESPECÍFICAS PARA SUBMISSÃO DE PÔSTER?
12. QUAIS SÃO AS REGRAS ESPECÍFICAS PARA SUBMISSÃO DE UM MINICURSO?
13. COMO O TEXTO DEVE SER ENVIADO?
14. É POSSÍVEL ALTERAR O TEXTO APÓS O ENVIO?
15. COMO UM TRABALHO É AVALIADO?
16. É POSSÍVEL ENVIAR UM PEDIDO DE RECURSO QUANTO A FORMA?
17. COMO O RECURSO QUANTO A FORMA SERÁ AVALIADO?
18. COMO O TRABALHO ACEITO NO FORMATO SERÁ AVALIADO QUANTO AO CONTEÚDO?
19. COMO O PÔSTER E O MINICURSO ACEITOS NO FORMATO SERÃO AVALIADOS QUANTO AO CONTEÚDO?
20. É POSSÍVEL ENVIAR UM PEDIDO DE RECURSO QUANTO AO CONTEÚDO?
21. QUAL É O VALOR DA ANUIDADE 2010?
22. O PAGAMENTO DA ANUIDADE ASSEGURA A APRESENTAÇÃO DE TRABALHO E PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO ANUAL?
23. COMO O TEXTO SERÁ PUBLICADO?

01. QUEM PODE SUBMETER UM TEXTO À AVALIAÇÃO PARA A 33ª REUNIÃO ANUAL DA ANPED?

Somente os associados quites com a anuidade de 2010 podem submeter textos nas categorias trabalho, pôster ou minicurso. Por motivos operacionais dos bancos, os pagamentos podem levar até dois dias úteis para serem liberados para a Associação. A ANPEd não se responsabiliza por compensações bancárias não efetuadas em tempo hábil para a submissão de textos/propostas.

[VOLTAR](#)

02. COORDENADORES DE GRUPOS DE TRABALHO (GTs), MEMBROS DO COMITÊ CIENTÍFICO OU DA DIRETORIA PODEM SUBMETER TEXTOS?

Não. Coordenadores de grupos de trabalho, membros do Comitê Científico, bem como presidentes, vice-presidentes, secretário geral e secretários adjuntos não podem submeter textos.

[VOLTAR](#)

03. PARECERISTAS AD-HOCs PODEM SUBMETER TEXTOS?

Sim, desde que comuniquem antecipadamente ao coordenador do GT.

VOLTAR

04. O TEXTO PRECISA SER INÉDITO?

Sim. Os textos de todas as categorias (trabalho, pôster e minicurso) não devem ter sido apresentados em nenhum evento, tampouco publicados em qualquer veículo até a sua data de apresentação na 33ª Reunião Anual da ANPEd.

VOLTAR

05. É POSSÍVEL SUBMETER MAIS DE UM TEXTO?

Não. Admite-se a submissão de um único texto/proposta, em qualquer condição de autoria (autor ou co-autor), categoria (trabalho, pôster ou minicurso) e Grupo de Trabalho. Antes de submetê-lo, independente de sua categoria, verifique se o mesmo não possui alguma identificação que o exclua por quebra de anonimato.

[VOLTAR](#)

06. QUE SIGNIFICA QUEBRA DE ANONIMATO?

Considera-se quebra de anonimato :

- a) qualquer referência explícita da autoria no corpo do texto ou em rodapé;
- b) marcas de revisão presentes no texto, oriundas de ferramentas de informática, como as marcas inteligentes, que permitam a identificação da autoria;
- c) nome do usuário cadastrado no “Microsoft Word”¹;
- d) citação, vinculada ao nome do autor, do orientador da dissertação ou tese do autor.

VOLTAR

¹ Para evitar a identificação de seu trabalho ou pôster, após a finalização dos arquivos, abra cada um dos arquivos a ser encaminhado e faça o seguinte procedimento: 1) selecione a opção “Ferramentas”; 2) depois “Opções”; 3) em seguida, a opção “Segurança”; 4) marque o item “remover informações pessoais das propriedades de arquivo ao salvar”; 5) clique em “Ok”; 6) Salve o arquivo.

07. COMO O TRABALHO SERÁ IDENTIFICADO PARA PUBLICAÇÃO?

1) O trabalho deverá conter um pequeno cabeçalho, logo acima do texto completo e do resumo, com os seguintes itens, apresentados, obrigatoriamente, na ordem abaixo:

- a) Título do Trabalho
- b) Nome do Autor – Sigla(s) da(s) Instituição(ões)
- c) Nome(s) do(s) co-autor(es) – Sigla(s) da(s) Instituição(ões)
- d) Agência ou Instituição Financiadora (quando houver)

Apenas no cabeçalho será permitida a identificação de autor e/ou co-autores, cujos nomes serão excluídos pela Secretaria da ANPEd antes de serem enviados aos avaliadores.

Os dados informados no cadastro são de inteira responsabilidade dos autores e deverão estar corretos, pois serão utilizados para todos os processos futuros referentes ao autor e/ou ao trabalho (emissão de documentos, publicações, comprovantes, etc).

VOLTAR

08. QUAIS SÃO AS REGRAS DE FORMATAÇÃO DO TEXTO?

Recomenda-se que a formatação dos arquivos (resumo e texto completo) siga as normas da ABNT.

Os arquivos enviados deverão utilizar obrigatoriamente programas do Microsoft Office. Os textos na íntegra e os resumos deverão estar com extensão em Word (doc) ou em Formato Rich Text (rtf);

O material aceito para apresentação e/ou publicação será utilizado em sua versão original.

Todos os textos devem respeitar o limite de caracteres estabelecido para a categoria à qual se destina (trabalho, pôster ou minicurso).

O texto na íntegra dos trabalhos deverá conter entre **25.000** e **40.000** caracteres e o máximo de **1.300** caracteres no resumo.

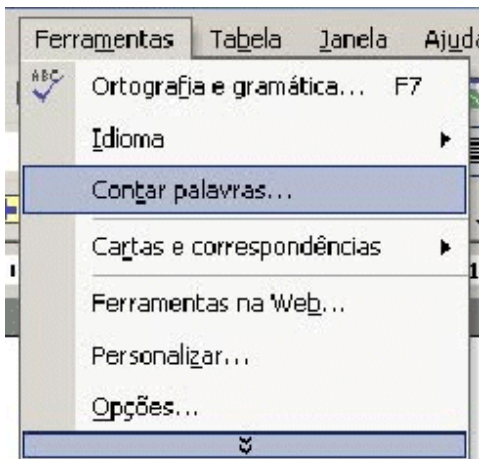
Os pôsteres devem ter entre **10.000** e **12.000** caracteres no texto e o máximo de 1.300 caracteres no resumo.

A proposta do minicurso deverá conter entre **1.500** e **3.000** caracteres.

VOLTAR

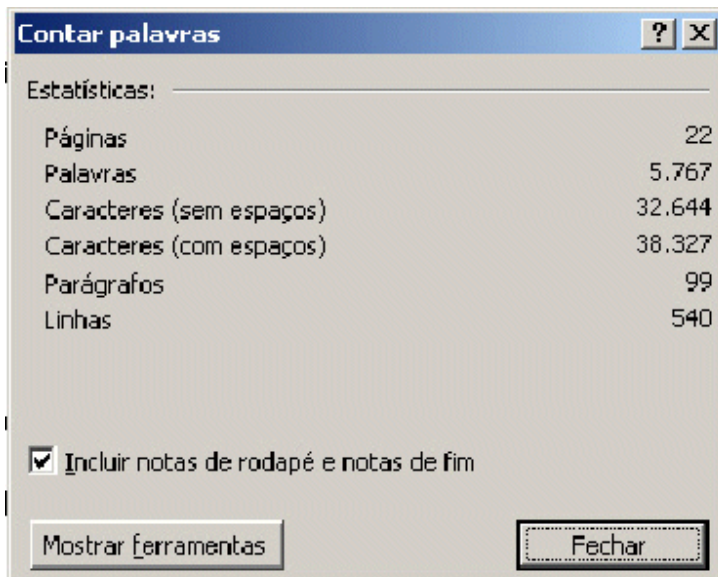
09. COMO CONTAR OS CARACTERES DO TEXTO UTILIZANDO A FERRAMENTA DO WORD?

1) No Word, clicar na opção “Ferramentas” e, nela, na opção “Contar palavras”.



2) Aparecerá uma caixa com as estatísticas. **NÃO ESQUEÇA DE SELECIONAR A OPÇÃO** “Incluir notas de rodapé e notas de fim”.

3) Considere os espaços na contagem de caracteres.



VOLTAR

10. QUAIS SÃO AS REGRAS ESPECÍFICAS PARA SUBMISSÃO DE UM TRABALHO?

Serão aceitos como trabalhos os ensaios (distintos de revisão de literatura) e os estudos com conclusão parciais ou finais, abordando temáticas novas ou já estabelecidas na área da Educação, que evidenciem elaboração teórica e rigor conceitual na análise. Não serão aceitos textos que se restrinjam a capítulos de teses ou dissertações, revisões bibliográficas ou relatos de experiências.

O texto deverá ter a forma de artigo, com problemática anunciada e desenvolvida, conclusões e referências.

Cada GT poderá aprovar, para apresentação, no máximo 15 trabalhos, incluindo o(s) trabalho(s) encomendado(s). Cada coordenador de GT é responsável por definir o número máximo de trabalhos a serem aprovados para apresentação na Reunião Anual.

A avaliação dos trabalhos terá caráter classificatório e o julgamento obedecerá aos seguintes critérios:

1. Relevância e pertinência do trabalho para a área de pesquisa;
2. Riqueza conceitual na formulação dos problemas;
3. Consistência e rigor na abordagem teórico-metodológica e na
4. argumentação;
5. Interlocução com a produção da área;
6. Originalidade e contribuição para o avanço do conhecimento na área.

Todos os trabalhos aprovados no mérito, mas que ultrapassem o limite previsto para apresentação no GT, serão considerados excedentes. A eles será garantida a publicação integral no CD-ROM da 33ª Reunião Anual, no Portal ANPEd e no livro de resumos do evento.

VOLTAR

11. QUAIS SÃO AS REGRAS ESPECÍFICAS PARA SUBMISSÃO DE UM PÔSTER?

Serão aceitos como pôsteres os cartazes que incluam apresentações esquematizadas e ilustradas de determinados aspectos de uma pesquisa em andamento.

Cada GT poderá aprovar, para apresentação, no máximo 8 pôsteres. Não se aceita pôster excedente.

Para submissão de um pôster será necessário anexar três arquivos: a) texto completo; b) resumo; c) esquema.

Apenas no cabeçalho será permitida a identificação do autor e/ou co-autores, cujos nomes serão excluídos pela Secretaria da ANPEd antes de serem enviados aos avaliadores. Não é permitida a identificação no arquivo referente ao esquema.

4) O texto completo deverá conter entre **10.000** e **12.000** caracteres, considerados os espaços. Incluir na contagem:

- a) Título do pôster
- b) Texto completo do pôster
- c) Notas de rodapé
- d) Referências
- e) Quadros ou tabelas

Nomes de autores e co-autores, siglas das instituições e agências financiadoras não serão contabilizados.

5) O resumo do pôster deverá conter, no máximo, 1.300 caracteres, considerados os espaços. Incluir na contagem:

- a) Título do pôster
- b) Texto do resumo

c) Palavras-chave Nomes de autores e co-autores, siglas das instituições e agências financiadoras não serão contabilizados.

6) O esquema do pôster deve incluir todos os elementos que serão apresentados graficamente.

7) O pôster deverá ter as medidas de, no mínimo, 1,00 x 1,30 cm.

8) Textos que não atendam às regras especificadas acima serão automaticamente excluídos.

VOLTAR

12. QUAIS SÃO AS REGRAS ESPECÍFICAS PARA SUBMISSÃO DE UM MINICURSO?

Serão aceitos como minicursos propostas de desenvolvimento didático, em dois dias, de assunto relevante e associado às temáticas do GT. As atividades dos dois dias deverão estar intimamente articuladas. Um minicurso não deve ser visto, então, como o somatório de duas palestras.

Cada GT poderá aprovar apenas uma proposta de Minicurso, seja encomendado ou decorrente de demanda espontânea.

Para o ano de 2010 os GTs que receberão propostas são:

GT02 – História da Educação;

GT05 – Estado e Política Educacional;

GT09 – Trabalho e Educação;

GT12 – Currículo

GT16 – Educação e Comunicação;

GT17 – Filosofia da Educação

GT18 – Educação de Pessoas Jovens e Adultas

GT20 – Psicologia da Educação

Os demais Grupos optaram por encomendar seus minicursos.

Para submissão de um minicurso, será necessário anexar dois arquivos: a) currículo do(s) autor(es), de preferência da Plataforma Lattes; b) proposta do minicurso.

Um pequeno cabeçalho deverá ser apresentado logo acima da proposta do minicurso, contendo os seguintes itens:

a) Título do Minicurso b) Nome do Autor – Sigla da Instituição

c) Nome(s) do(s) co-autor(es) – Sigla da Instituição(ões) (quando houver)

d) Agência ou Instituição Financiadora (quando houver)

A proposta do minicurso deverá conter entre **1.500** e **3.000** caracteres, considerados os espaços. A contagem incluirá apenas a proposta e o título; não devendo incluir a bibliografia no cálculo.

Não há limite de caracteres para o arquivo referente ao(s) currículo(s).

Textos que não atendam às especificações acima serão automaticamente excluídos.

VOLTAR

13. COMO O TEXTO DEVE SER ENVIADO?

Os textos de todas as categorias (trabalhos, pôsteres e minicursos) devem ser enviados exclusivamente pelo Portal ANPEd, através do cadastro pessoal do autor. Serão desconsideradas as submissões feitas por qualquer outra forma (e-mail, carta, etc).

O acesso ao cadastro pessoal é possível da seguinte maneira:

1. Acesse o site www.anped.org.br;
2. Clique em Inscrição, Cadastro ou Filiação;
3. Digite o número do CPF;
4. Em MENU PRINCIPAL, clique na opção “Inscrição de texto/ ou proposta;
5. Após a aceitação das regras de submissão da ANPEd, será possível enviar os arquivos e cadastrar os autores.

Nos casos de textos/propostas que tiverem co-autor:

- O nome do(s) co-autor(es) deverá(ão) ser informado(s) no momento de submissão do texto/proposta (adicionar co-autor(es) através da digitação de seu(s) CPF(s));

VOLTAR

14. É POSSÍVEL ALTERAR O TEXTO APÓS O ENVIO?

Sim. Somente durante o período de submissão de texto/proposta (01/03 - 31/03) é possível cancelar a submissão e efetuá-la novamente. O procedimento é feito apenas pelo autor principal, após assinar eletronicamente o termo de compromisso. Passado o período de submissão de texto/proposta, será impossível qualquer tipo de alteração e/ou substituição.

[VOLTAR](#)

15. COMO UM TRABALHO É AVALIADO?

Os textos de todas as categorias(trabalhos, pôsteres e minicursos) são avaliados quanto à forma e quanto ao conteúdo.

A avaliação em relação à forma é realizada pela Secretaria da ANPEd, obedecendo às orientações estabelecidas. Os textos/propostas poderão receber dois resultados:

- Aceito: quando o texto/proposta não apresenta problemas em relação à forma. Nesse caso, dar-se-á início à próxima fase de avaliação;
- Negado: quando o texto/proposta apresenta algum tipo de problema quanto à forma. Nesse caso, não se dará prosseguimento à avaliação, o que eliminará o referido texto/proposta da 33ª Reunião Anual.

VOLTAR

16. É POSSÍVEL ENVIAR UM PEDIDO DE RECURSO QUANTO A FORMA?

Sim. O pedido de recurso, obrigatoriamente, deve ser feito no prazo estipulado (14/04 a 15/04 de 2010).

VOLTAR

17. COMO O RECURSO QUANTO A FORMA SERÁ AVALIADO?

Os recursos encaminhados serão avaliados pela Diretoria da ANPEd. Os recursos só serão deferidos em caso de erro da avaliação quanto à forma. Assim, os textos/propostas que estiverem fora das regras estabelecidas não poderão solicitar a correção e/ou substituição de arquivos.

Os resultados dos recursos ficarão disponíveis no cadastro pessoal por meio do link “listar texto ou proposta”, a partir de 23 de abril de 2010.

VOLTAR

18. COMO O TRABALHO ACEITO NO FORMATO SERÁ AVALIADO QUANTO AO CONTEÚDO?

Todos os trabalhos serão avaliados por dois pareceristas, sendo: a) um ad hoc do GT correspondente; b) um membro do Comitê Científico, que necessariamente deverá ser da mesma subárea à qual o trabalho está vinculado, mas não do mesmo GT.

Os pareceres, assim que emitidos, ficarão disponíveis para visualização pelos membros do Comitê Científico, antes da reunião presencial. Assim, será possível verificar a compatibilização dos pareceres: a) aceitos pelos dois avaliadores (Sim + Sim); b) recusados (Não + Não) e c) discrepantes (Sim + Não).

Os trabalhos com pareceres discrepantes serão avaliados novamente pelo representante do GT no Comitê Científico e pelos membros da subárea em reunião presencial.

VOLTAR

19. COMO O PÔSTER E O MINICURSO ACEITOS NO FORMATO SERÃO AVALIADOS QUANTO AO CONTEÚDO?

Os Pôsteres ou Minicursos serão avaliados por, no mínimo, um parecerista ad hoc do GT correspondente.

O Coordenador do respectivo GT emitirá os pareceres finais dos pôsteres e minicursos de seu GT, considerando a avaliação inicial do consultor ad hoc.

VOLTAR

20. É POSSÍVEL ENVIAR UM PEDIDO DE RECURSO QUANTO AO CONTEÚDO?

Apenas a categoria Trabalho está sujeita a recursos quanto ao parecer final.

A análise dos recursos obedece à seguinte sistemática:

- Cada representante de subárea designa um membro, responsável por redirecionar os recursos para consultores que ainda não tenham avaliado o trabalho. Esse membro pode ou não ser do Comitê Científico.
- O novo avaliador terá acesso, via portal, a todos os pareceres dados nas fases precedentes.
- Os pedidos de recursos não podem conter identificação de autoria.
- Caso ocorra mudança de parecer após a avaliação do recurso, o trabalho recusado passa a ser um “trabalho excedente”, respeitando-se a ordem já definida pelo Comitê Científico.

Subáreas da ANPEd

Subárea 1

GT02 – História da Educação
GT14 – Sociologia da Educação
GT17 – Filosofia da Educação
GT20 – Psicologia da Educação

Subárea 2

GT03 – Movimentos Sociais e Educação
GT06 – Educação Popular
GT18 – Educação de Pessoas Jovens e Adultas
GT21 – Educação e Relações Étnico-Raciais
GT22 – Educação Ambiental

GT23 – Gênero, Sexualidade e Educação

Subárea 3

GT04 – Didática

GT08 – Formação de Professores

GT12 – Currículo

GT16 – Educação e Comunicação

GT19 – Educação Matemática

GT24 – Educação e Arte

Subárea 4

GT05 – Estado e Política Educacional

GT09 – Trabalho e Educação

GT11 – Política de Educação Superior

Subárea 5

GT07 – Educação de crianças de 0 a 6 anos

GT10 – Alfabetização, Leitura e Escrita

GT13 – Educação Fundamental

GT15 – Educação Especial

VOLTAR

21. QUAL É O VALOR DA ANUIDADE 2010?

O valor da anuidade 2010 é de R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais).

Todos os associados, além dos direitos previstos no estatuto, se beneficiam com:

- O recebimento das três edições da RBE (Revista Brasileira de Educação) publicadas no ano de 2010;
- A possibilidade de submeter texto à avaliação para a 33ª Reunião Anual da ANPEd;

VOLTAR

22. O PAGAMENTO DA ANUIDADE ASSEGURA A APRESENTAÇÃO DE TRABALHO E PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO ANUAL?

Não. É necessário pagar a inscrição na Reunião Anual, mesmo tendo efetuado o pagamento da anuidade de 2010.

O valor da taxa sofre alterações ao longo do ano e é diferenciado para associados quites, estudantes e não associados.

Anuidade de 2010 – R\$ 262,50

INSCRIÇÃO NA 33ª REUNIÃO ANUAL

Datas e valores para pagamento de Inscrição na 33ª Reunião Anual			
	De 01/04/10 Até 07/06/10	De 08/06/10 Até 09/08/10	De 10/08/10 Até 11/10/10
Associado quite	R\$ 255,00	R\$ 261,00	R\$ 268,00
Não-associado	R\$ 525,00	R\$ 538,00	R\$ 551,00

(*) Início das inscrições na 33ª Reunião Anual. A inscrição para Reunião Anual somente terá início após o encerramento da submissão de trabalho, ou seja, 1º de abril de 2010.

() Inscrições para estudantes.** Conforme deliberação em Assembléia na 32ª Reunião Anual, a diretoria está estudando um novo valor para estudantes que será divulgado posteriormente, quando passaremos a receber as inscrições.

(*) Não haverá devolução do valor pago pela inscrição.**

Os autores de trabalhos, pôsteres ou minicursos aprovados para apresentação, deverão se inscrever na 33ª Reunião Anual até o dia 31 de julho de 2010, sob pena dos mesmos não poderem ser apresentados e/ou publicados. O dia 11 de outubro de 2010 é a data limite para a inscrição antecipada na 33ª

Reunião Anual daqueles/as que não forem apresentar trabalhos ou pôsteres. Após essa data, as inscrições serão recebidas na Secretaria do evento, no Hotel Glória, em Caxambu.

O valor referente à anuidade e/ou à inscrição na 33ª Reunião Anual não será devolvido.

Os inscritos na Reunião Anual que não puderem comparecer poderão receber o material pelo correio, desde que solicitem à Secretaria da ANPEd, pelo e-mail secretariaexecutiva@anped.org.br.

VOLTAR

23. COMO O TEXTO SERÁ PUBLICADO?

Os autores e co-autores, ao enviarem o texto/proposta para avaliação, estarão cedendo à ANPEd a propriedade literária e todos os direitos autorais do referido trabalho, em todas as edições em português e em língua estrangeira, em versão impressa e eletrônica (CD e Internet).

Lembra-se aos autores e co-autores a importância do atendimento aos padrões éticos nas pesquisas.

Todos os textos aprovados (inclusive os excedentes) serão automaticamente publicados no portal da ANPEd e nos anais do evento (meio eletrônico e/ou impresso). No entanto, os autores que tiverem trabalhos classificados como excedentes poderão declinar da publicação se enviarem a solicitação, pelo e-mail, para a secretaria da ANPEd (secretariaexecutiva@anped.org.br) impreterivelmente até 24 horas após a divulgação do “Resultado Final dos Trabalhos após os Recursos”, dia 26 de julho de 2010.

VOLTAR